



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

---

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A  
EMPRESA MFM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 21xxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, solteiro, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ nº 21.789.935/0001-79**, sediada na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Condomínio Central Park, Torre “4”, Apto 901, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-005, neste ato representada pelo Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 034.xxx.xxx-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 – Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, com fundamento legal no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 001/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo o aditamento de prazo, pelo período de 12 meses, ao Termo de Contrato nº 001/2022, cujo objeto é à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamento com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

---

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

**3.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriunda da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 31 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIV A EIRELI
<b>FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO</b> Presidente da Câmara de Baraúna/RN <b>(CONTRATANTE)</b>	<b>MADSON FERREIRA DE MELO</b> Representante Legal <b>(CONTRATADA)</b>